

AOS TRABALHADORES
DA AUTORIDADE
TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA
**O ARTIGO 38º DO
DL 132/2019
E AS
CAMBALHOTAS
DA TUTELA**

**AGORA É À LA
CARTE!!!!**

No dia 18 de julho, a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS) reuniu com o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais (SEAAF),

Também esteve presente a Diretora Geral da AT e a Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

O SEAAF, começou por dizer que a reunião foi convocada no âmbito do processo de abertura dos concursos previstos no artigo 38º do DL nº132/19 de 30 de agosto e da necessidade de previamente à abertura desses concursos, ser necessário "...proceder a uma intervenção legislativa clarificadora de tal artigo."

Quer isto dizer que o SEAAF, e o sindicato doméstico generalista que urdiu e aprovou o texto do DL nº132/2019, concretamente o artigo 38º e, responsáveis que são pela situação, só três anos depois deram conta do que fizeram em prejuízo dos trabalhadores.

É lamentável que tal tenha acontecido, pois quem sofreu com esta situação foram os trabalhadores da AT, em particular aqueles a quem colocaram um rótulo, denominando-os de subsistentes, ou seja, os TATA, os VAA e os Secretários Aduaneiros.

Estes trabalhadores representam, segundo dados do Relatório de Atividades de 2021 da AT, 31% dos trabalhadores da organização.

Como a FNSTFPS sempre afirmou, uma reestruturação de carreiras especiais que afasta 1/3 dos trabalhadores desse processo não podia acabar bem.

Os trabalhadores sabem há muito que isto aconteceu porque o poder político se vergou e seguiu os caprichos de alguns, em detrimento do interesse dos trabalhadores abrangidos.

Os trabalhadores também sabem que a FNSTFPS, defendeu desde a primeira hora a existência do nível 2 de complexidade funcional, envolvendo todos estes trabalhadores, ditos de "subsistentes", numa verdadeira reestruturação das carreiras especiais.

O SEAAF, apresenta, agora, verbalmente, sem apresentar algo escrito, uma solução à la carte para resolver um problema que ele e a sua equipa de pensadores, e quem com eles colaborou, criaram relativamente a uma nova redação do artigo 38º.

Utilizando uma estratégia já conhecida de todos, de muita urgência, chantagem do pegar ou largar, para fazer aprovar essa tal alteração ao Dec-Lei n.º 132/2019 que será um destes dias publicada em Diário da República em tempo de férias e sem condições para qualquer discussão.

ISTO NÃO É SÉRIO!

Sério, seria apresentar o documento escrito, e não oralmente e informalmente do outro lado da mesa, sério seria discutir com os representantes dos trabalhadores as soluções que são determinantes para as suas carreiras e para as suas vidas.

**ISSO SIM SERIA
SÉRIO!**

Agora vir falar em colocar trabalhadores após os concursos que não se sabe quando abrirão, abaixo ou acima do nível 18 da tabela remuneratória única, licenciados acima ou abaixo do nível 27 da mesma tabela ou em posições virtuais, com “zero pontos” na transição, ou “só vai a concurso quem quiser”, tudo isto sem esclarecer nada sobre os suplementos remuneratórios destes trabalhadores, não é sério e por isso deploramos este comportamento.

A FNSTFPS foi informada que o procedimento de mobilidade que foi aberto para 37 VAA, com vista a remediar as consequências do BREXIT, está comprometido, dado que tendo em consideração as disposições vigentes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não é possível a consolidação em categorias de carreiras subsistentes, situação que só é possível resolver através de concurso.

Este comportamento na gestão dos Recursos Humanos da AT tem um nome e os trabalhadores sabem muito bem qual é.

Durante o “processo negocial” relativo ao DL 132/2019, foi rejeitada a proposta da FNSTFPS que apontava para a criação de uma carreira aduaneira, uma carreira tributária e uma carreira informática.

Nessa altura foi dito aos representantes da FNSTFPS, com um ar muito solene, que os trabalhadores aduaneiros seriam integrados na carreira inspetiva, uma “coroa de glória”.

Mas agora parece que já não é bem assim, e 45 Técnicos Superiores das Carreiras Gerais recrutados através da BEP, que (vão) estão sujeitos ao novo (MIC) procedimento de mobilidade intercarreiras, será para a carreira especial de GITA, ou seja, serão gestores e não inspetores.

A FNSTFPS alertou mais uma vez os responsáveis políticos e administrativos, para a forma errática como politicamente estão a ser geridos os RH na AT, o que foi dito acima comprova isso mesmo, mas como se isso não bastasse apontamos para a enorme injustiça que está a ser cometida relativamente aos assistentes técnicos e assistentes operacionais que representam mais de 10% dos trabalhadores da organização.

EXTRAORDINÁRIO COMO SE DESFAZ DE UM MOMENTO PARA O OUTRO A TAL "COROA DE GLÓRIA!!!

Como é sabido de todos, menos dos que "governam" a AT desde o Terreiro do Paço, estes trabalhadores asseguram no terreno o normal funcionamento de dezenas de Serviços de Finanças.

Sem qualquer margem para dúvida, sem a presença destes trabalhadores, muitos desses serviços locais estariam encerrados.

Nesse sentido, a Federação disse ao SEAAF e aos dirigentes da AT, e diremos tantas vezes quantas as que foram necessárias, que os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais das carreiras gerais não podem continuar a ser ignorados, não são trabalhadores descartáveis.

São trabalhadores da AT como todos os outros, são tão qualificados quanto os seu colegas de equipa, fazem as mesmas funções e por isso exigem e merecem reconhecimento e valorização profissional e, não continuar a ser a mão de obra barata da organização.

Por isso é cada vez insana esta posição do Governo, e de quem com ele colabora na solução, em optar pelos "jogos florais" à volta do artigo 38º do DL nº132/2019, em detrimento da nossa proposta que aponta para a criação de carreiras de nível 2 de complexidade funcional.



Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais
fnstfps@fnstfps.pt
www.instagram.com/federacao.fnstfps/
www.facebook.com/FNSTFPS
telf: 21 317 24 80